



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 091, de 07 de junho de 2018.

(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 147/2017)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012, nº 520/2014 e nº 95/2015;

Considerando a Portaria Inmetro/Dimel nº 147, de 18 de outubro de 2017, que aprova o modelo KS 37, de medidor eletrônico de energia elétrica de múltipla tarifação, ativa e reativa, polifásico, bidirecional, marca NANSEN;

E considerando o constante do Processo Inmetro nº 52600.104434/2017-79 e do sistema Orquestra nº 1096035, resolve:

Art. 1º Incluir no item 5 (DESCRIÇÃO FUNCIONAL) da Portaria Inmetro/Dimel nº 147, de 18 de outubro de 2017, os subitens 5.4 e 5.5, que passará a vigorar com a seguinte redação:

" 5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

...

5.4 Medição: Bidirecional

5.5 Modo de registro: registrador com catraca para fluxo direto e registrador com catraca para fluxo reverso ou unidirecional trifásico." (NR)

Art. 2º O item 6.1 do item 6 SOFTWARE da Portaria Inmetro/Dimel nº 147, de 18 de outubro de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

"6 SOFTWARE

Os softwares a serem utilizados no medidor são definidos a seguir:

6.1 Nome do arquivo: Arquivo_Assinatura_KS37_03_01_06.bin

a) Versão do software aprovado: Versão 01.06

b) Chave pública (ECDSA P-256 NIST):

= e7336e1a027e51150a14695a638561f058dae4d7251d0803ed31a117759600b8

= 4caae08acea116a6b19ebd07bcc32d70c3478ba59ef6ac330686ab08b671635

c) Valor do Hash do binário (SHA-256):

= 45c8968a9c950cf174cab00bea5f108a5deab976f777e78831dfed322b866236" (NR)

Art. 3º O item 6 SOFTWARE da Portaria Inmetro/Dimel nº 147, de 18 de outubro de 2017, será acrescido do subitem 6.2.

6.2. Nome do arquivo: Arquivo_Assinatura_KS37_04_01_11.bin

a) Versão do software aprovado: Versão 01.11

b) Chave pública (ECDSA P-256 NIST):

= e7336e1a027e51150a14695a638561f058dae4d7251d0803ed31a117759600b8

= 4caae08acea116a6b19ebd07bcc32d70c3478ba59ef6ac330686ab08b671635

c) Valor do Hash do binário (SHA-256):

= 29aacc687a0cc0d1d6efa386586701285f37dee944ebd775f7c0722072c2db47”.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 147, de 18 de outubro de 2017.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
08/06/2018, ÀS 11:57, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador **0103287**
e o código CRC **C69972C1**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br